



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL N° 1.099, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2076 – Programa FES - FEAS

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita rec. 1025 FEAS.....R\$ 3.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J. rec. 1025 FEAS.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social - SICDHAS, Recurso 1082 FEAS – Benefícios Eventuais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
Em 23 de Maio de 2023.**

**PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração